



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador

RESOLUÇÃO Nº 018/2001

“ESTABELECE A COMPETÊNCIA E OS LIMITES DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À Comissão de Transporte compete se manifestar sobre:

- a) assuntos referentes ao sistema municipal de viação e aos sistemas de transportes em geral;
- b) ordenação e exploração dos serviços de transportes;
- c) segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego.
- d) Critérios de fixação de tarifas dos serviços públicos de transportes e apreciação de toda e qualquer matéria atinente a transporte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 25 de abril de 2001

Marcio Palma Leal
Presidente